



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“LEI Nº 2.440”

DATA: 27 de novembro de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para todo o exercício de 2015, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

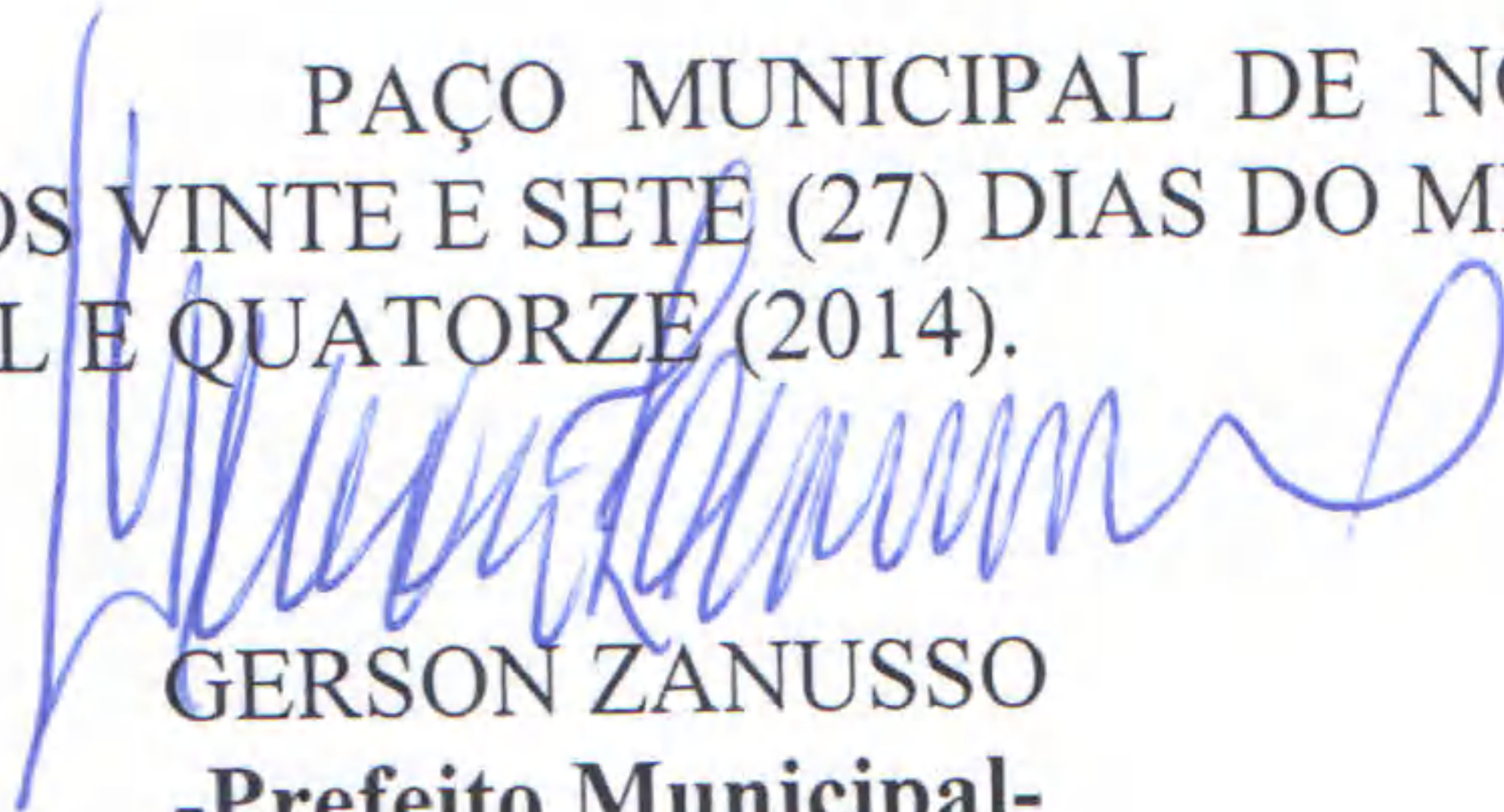
Parágrafo único – O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2015.

Art. 2º - Para atender a despesa prevista no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará a seguinte Dotação Orçamentária: 05.009.10.301.0005.2120.33.71.70.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
(11), DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).


GERSON ZANUSSO
-Prefeito Municipal-